**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº **013 / 2020**

(DO TIPO MAIOR LANCE)

**REF: PROCESSO Nº: 013 / 1940.2020**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 04/05/2020**

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

**PREÂMBULO**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **31 (trinta e um)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **04/05/2020**, às **13:00hs,** com encerramento previsto para o dia **11/05/2020,** nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório**.**

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

## 3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Rua Oliveira Francisco Rodrigues, 751 - Bairro Aeroporto - **JOÃO PINHEIRO/MG.** Telefone para contato: **(38) 3561.7500,** falar com **Maria Aparecida** ou **João Marcos.**

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **02** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Avenida Sidônio Otoni, 697, Bairro Bela Vista, **TEÓFILO OTONI/MG.** Telefone para contato: **(33) 3087-3100,** falar com **Alessandra da Silva** ou **Eliomar Soares.**

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Rua Belo Horizonte, 1111, Centro - **ARAXÁ/MG.** Telefone para contato: **(34) 3201-4100,** falar com **Cíntia Cristina** ou **José Belchior.**

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Avenida José Remígio Prézia, 1637, Bairro Santa Rosália - **POÇOS DE CALDAS/MG.** Telefone para contato: **(35)3301-8100,** falar com **Adriana Mírian** ou **Pedro Pereira.**

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **05** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Avenida Rio Bahia, 230, Bairro Vila Isa - **GOVERNADOR VALADARES/MG.** Telefone para contato: **(33)3202-7400,** falar com **Gabriela Ferrari** ou **Aroldo Rodrigues.**

3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o)Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 2065, Bairro Alvorada - **JANUÁRIA/MG.** Telefone para contato:**(38) 3829-3750,** falar com **Cleide Araújo** ou **Ulisses Muniz.**

3.1.7 A visitação dos itens discriminados no lote de número **07** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Av. Floriano Neiva, 700, Bairro São José - **MONTES CLAROS/MG.** Telefone para contato: **(38) 3201-4200,** falar com **Tibireçá Pires** ou **Edson Rodrigues.**

3.1.8 A visitação dos itens discriminados no lote de número **08** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Rua José Bonifácio n° 250, Centro - **CURVELO/MG.** Telefone para contato: **(38) 3729-1550,** falar com **Carlos Edriano** ou **Geraldo Magela**.

3.1.9 A visitação dos itens discriminados no lote de número **09** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Avenida JK, nº 455, Bairro Cidade Jardim - **MANHUMIRIM/MG.** Telefone para contato: **(33)3341-9550,** falar com **Jérica Heringer** ou **Luís Carlos.**

3.1.10 A visitação dos itens discriminados no lote de número **10** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020,** no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Av. Professor José Vieira de Mendonça, Nº 1411, Bairro Alvorada - **ITUIUTABA/MG**. Telefone para contato: **(34)2122-0500,** falar com **Nicolau Santos** ou **Leandro de Almeida.**

3.1.11 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **11 e 16** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020,** no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Rua Brasília, 250 - **PEDRA AZUL/MG**. Telefone para contato: **(33) 3751-4150,** falar com **Gilson Santos** ou **João Fernandes**.

3.1.12 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **12, 13, 14, 15 e 18** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Pátio do Depósito de Bens Alienáveis da 09ª CRG / Curvelo - Rodovia BR-135 - KM 628 - **CURVELO- MG**. Telefone para contato: **(38) 3729-1550,** falar com **Carlos Edriano** ou **Geraldo Magela**.

3.1.13 A visitação dos itens discriminados no lote de número **17** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020,** no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Praça Oriente, 207 - **PARACATU/MG**. Telefone para contato: **(38) 3311-4200,** falar com **Messias Freire** ou **Gelson Pinheiro**.

3.1.14 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **19 a 21** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Av. Rui Barbosa, 799 - **BRASILIA DE MINAS/MG.** Telefone para contato: **(38) 3231-3800,** falar com **Elvis Nery** ou **Ronilson Ribeiro**.

3.1.15 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **22, 23, 24, 25 e 27** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o)Centro Veterinário de Acolhimento e Guarda de Animais- CVAGA- RodoviaMG-050, acesso pelo Km 204 + 200 m. Acesso pela estrada de terra no Km 204, 500 m após Posto Planalto (sentido **São Sebastião do Paraíso/MG),** Telefone para contato: **(37)99106-7434 ou (37)98410-0304**, falar com **Dênio Garcia.**

3.1.16 A visitação dos itens discriminados no lote de número **26** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o)Haras Vale Verde Rua Nova York, n.º 275, Bairro Residencial Lourdes - **CURVELO/MG,** Telefone para contato: **(38) 99961-5535,** falar com **João Toledo.**

3.1 17 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **28 e 29** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Secretaria de Estado de Saúde- Núcleo de Desfazimento de Bens-NUDESB - Rua José Benedito Antão, N.º 181, Bairro Nova Esperança - **BELO HORIZONTE/MG** (atrás do Cemitério da Paz)., Telefone para contato: **(31)3073-4812** ou **4813/4814/4815** ou **(31) 99186-0953,** falar com **Marco Antônio Ferreira.**

3.1 18 A visitação dos itens discriminados no lote de número **30** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Avenida Augusto de Lima, n.º 1.833, Bairro Barro Preto - **BELO HORIZONTE/MG.** Telefone para contato: **(31) 3334-5421,** falar com **Elmo Rodrigues** ou **Renato Cristo** (para agendamento).

3.1 19 A visitação dos itens discriminados no lote de número **31** poderá ser feita nos dias **07 e 08/05/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs,** na(o) Rua Camilo Prates, n.º 390, Bairro União - **BELO HORIZONTE/MG.** Telefone para contato: **(31) 3915-5267** ou **(31)3915-5302,** falar com **Patrícia Bairos.**

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto a prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

**8. DA RETIRADA DOS BENS**

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1., no período de **12/05/2020 a 22/05/2020**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;

c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **25/05/2020 até o dia 11/06/2020,** caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **12/06/2020**, a não retirada do lote implicará declaração de **"ABANDONO"** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada

do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original expedido pelo Órgão de Trânsito, que deverá ser encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, o novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Robson Pinho da Matta**

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta**, **Superintendente**, em 16/04/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13415338** e o código CRC **CEC283ED**.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE LOTES**

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | LANCE INICIAL | PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. APROXIMADAMENTE 54 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 500,00 | 13hs:00min |
| 2 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS. APROXIMADAMENTE 78 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 500,00 | 13hs:05min |
| 3 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 187 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 800,00 | 13hs:10min |
| 4 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 61 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 500,00 | 13hs:15min |
| 5 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 87 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 500,00 | 13hs:20min |
| 6 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS . APROXIMADAMENTE 58 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 400,00 | 13hs:25min |
| 7 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS EM GERAL. APROXIMADAMENTE 107 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 600,00 | 13hs:30min |
| 8 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 99 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ 600,00 | 13hs:35min |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| 9 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 88 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ | 500,00 | 13hs:40min |
| 10 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 31 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ | 300,00 | 13hs:45min |
| 11 | MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS. APROXIMADAMENTE 122 ITENS COM PATRIMÔNIO. | | | R$ | 600,00 | 13hs:50min |
| 12 | 17816335 | PA CARREGADEIRA DE PNEUS - TIPO: ARTICULADA, COM CAÇAMBA FRONTAL; COMBUSTAO: COM COMBUSTAO MONOPROPULSADA A DIESEL; MOTOR: COM MOTOR DE 115 HP, COM 04 CILINDROS; | RECUPERÁVEL | R$ | 5.480,00 | 13hs:55min |
| 13 | 17886040 | MOTONIVELADORA - MOTOR: 140 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, INJECAO DIRETA; TRANSMISSAO: EMBREAGEM DO TIPO MONODISCO A SECO; DIRECAO: HIDRAULICA; COMBUSTAO: A DIESEL; | RECUPERÁVEL | R$ | 4.020,00 | 14hs:00min |
| 14 | 17923093 | ROLO COMPACTADOR - MOTOR A DIESEL, DE 11 HP, COM 01 CILINDRO | RECUPERÁVEL | R$ | 1.000,00 | 14hs:05min |
| 15 | 17933528 | ROLO COMPACTADOR - MOTOR: A DIESEL, DE 11 HP, COM 01 CILINDRO; APLICACAO: CAMPACTACAO DE SOLO, CAMADA ASFALTICA ETC; | RECUPERÁVEL | R$ | 1.000,00 | 14hs:10min |
| 16 | 17950457 | MOTONIVELADORA - MOTOR: 120 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, INJECAO DIRETA; TRANSMISSAO: EMBREAGEM DO TIPO MONODISCO A SECO; DIRECAO: HIDRAULICA; COMBUSTAO: A DIESEL; | RECUPERÁVEL | R$ | 4.020,00 | 14hs:15min |
| 17 | 17983410 | MOTONIVELADORA - MOTOR: 130 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, INJECAO DIRETA; TRANSMISSAO: COM CONVERSOR DE TORQUE; DIRECAO: HIDRAULICA; COMBUSTAO: A DIESEL; | SUCATA | R$ | 1.608,00 | 14hs:20min |
| 18 | 18081100 | ROLO COMPACTADOR - MOTOR: A DIESEL, DE 47 HP, COM 03 CILINDROS; APLICACAO: COMPACTACAO DE SOLO, CAMADA ASFALTICA ETC; | RECUPERÁVEL | R$ | 1.000,00 | 14hs:25min |
| 19 | 17923085 | MOTONIVELADORA - MOTOR 130 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, IN ECAO DIRETA; TRANSMISSAO COM CONVERSOR DE TORQUE; DIRECAO HIDRAULICA; COMBUSTA O A DIESEL | SUCATA | R$ | 1.608,00 | 14hs:30min |
| 20 | 17963028 | MOTONIVELADORA - MOTOR 140 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, IN ECAO DIRETA; TRANSMISSAO EMBREAGEM DO TIPO MONODISCO A SECO; DIRECAO HIDRAULIC A; COMBUSTAO A DIESEL | SUCATA | R$ | 1.608,00 | 14hs:35min |
| 21 | 17868114 | MOTONIVELADORA - MOTOR 130 HP, 4 TEMPOS, 6 CILINDROS, IN ECAO DIRETA; TRANSMISSAO COM CONVERSOR DE TORQUE; DIRECAO HIDRAULICA; COMBUSTA O A DIESEL | REGULAR | R$ | 8.040,00 | 14hs:40min |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | 03 ANIMAIS. 02 EQUINOS MACHOS E 01 EQUINO FÊMEA. | R$ | 550,00 | 14hs:45min |
| 23 | 03 ANIMAIS. 01 EQUINO MACHO E 02 EQUINOS FÊMEAS. | R$ | 1.150,00 | 14hs:50min |
| 24 | 03 ANIMAIS. 02 EQUINOS FÊMEAS E 01 MUAR FÊMEA | R$ | 650,00 | 14hs:55min |
| 25 | 02 EQUINOS MACHOS | R$ | 650,00 | 15hs:00min |
| 26 | 03 EQUINOS MACHOS | R$ | 650,00 | 15hs:05min |
| 27 | 03 ANIMAIS. 01 EQUINO FÊMEA, 01 EQUINO MANCHO E 01 MUAR FÊMEA. | R$ | 1.150,00 | 15hs:10min |
| 28 | MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. APROXIMADAMENTE 993 ITENS COM PATRIMÔNIO | R$ | 1.000,00 | 15hs:15min |
| 29 | MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. APROXIMADAMENTE 855 ITENS COM PATRIMÔNIO | R$ | 1.000,00 | 15hs:20min |
| 30 | MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ETC. APROXIMADAMENTE 813 ITENS COM PATRIMÔNIO | R$ | 3.800,00 | 15hs:25min |
| 31 | MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E OFICINA, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ETC. APROXIMADAMENTE 256 ITENS COM PATRIMÔNIO. | R$ | 1.000,00 | 15hs:30min |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa